



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 259 de 17 janeiro de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

Aprovar a proposição de:

Artigo 1º - Homologar a Resolução “ad referendum” nº 255 que aprova o Plano de Trabalho do Incentivo da Nova Política Hospitalar para o Exercício 2020 do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, CNES nº 7286082;

Artigo 2º - Homologar a Resolução “ad referendum” nº 256 que aprova o Plano de Trabalho do Incentivo da Nova Política Hospitalar para o Exercício 2020 do Hospital Regional do Oeste, CNES nº 2537788;

Artigo 3º - Homologar a Resolução “ad referendum” nº 257 que aprova o Plano de Trabalho do Hospital Regional do Oeste para custeio e manutenção do Incentivo da Nova Política Hospitalar;

Artigo 4º - Homologar a Resolução “ad referendum” nº 258 que aprova a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2019 – Pactuação Interfederativa;

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

FABIO RAMOS NUNES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 7.829, de 21 de janeiro de 2019.

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde